



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cód. Sindical: 000.005.371.04365-3 - IE: Isento - CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - Presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

PISO SALARIAL DE TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO RS Porto Alegre/RS, **28/07/2022.**

Indústria da Construção Civil-RS (SINDUSCON-RS) - Abrange 331 municípios (66,6% do RS).

- Piso de 1º/07/2019 a 30/06/2020 - **R\$ 2.618,00**
- Piso de 1º/07/2020 a 30/10/2020 - **R\$ 2.618,00**
- Piso de 1º/11/2020 a 30/06/2021 - **R\$ 2.679,60**
- Piso de 1º/07/2021 a 30/11/2021 - **R\$ 2.813,60**
- Piso de 1º/12/2021 a 30/06/2022 - **R\$ 2.926,70**
- Correção 2021: **9,22%** sobre o salário de 1º/11/2020, sendo **5%** em 1º/07 e **4,22%** em 1º/12.
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)
- Para acessar o [Termo Aditivo retificando a cláusula 3ª da CCT](#) [CLIQUE AQUI](#)
- Data base **1º de julho**

Negociação do reajuste a partir de 1º/07/2022 em negociação, faltam detalhes.

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária CUT) abrange 326 municípios (65,7% do RS)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 28/02/2021

- **R\$ 1.775,40** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.404,60** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/03/2021 a 30/04/2021

- **R\$ 1.828,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.477,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **3%** sobre o salário de 1º/05/2019

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.969,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.666,40** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,7%** sobre o salário de 1º/03/2021 ou **10,93%** sobre o de 1º/05/2019
- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Pedido de reajuste a partir de 1º/05/2022 já enviado, aguardando retorno da patronal.

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária Força Sindical) abrange 66 municípios (13,3% do RS)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.771,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.635,60** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- **R\$ 1.823,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.714,80** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **3%** sobre o salário de 1º/05/2019

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.964,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.923,80** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,7%** sobre o salário de 1º/03/2021 ou **10,93%** sobre o de 1º/05/2019
- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Pedido de reajuste a partir de 1º/05/2022 já enviado, aguardando retorno da patronal.

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. de Máquinas, abrange Gravataí

Para empresas com até 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.771,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.402,40 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- R\$ 1.823,80 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.472,8 após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- R\$ 2.013,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.730,20 após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

4

Para empresas com mais de 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.779,80 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.411,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- R\$ 1.832,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.481,60 após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- R\$ 2.024,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.741,20 após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021
- Data base **1º de setembro** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Novo Hamburgo)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.777,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.406,80 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Pedido de reajuste a partir de 1º/05/2022 já enviado, aguardando retorno da patronal.

5

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Bom Princípio, Feliz, Ivoti, Portão e São Sebastião do Caí),

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.777,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.406,80 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Pedido de reajuste a partir de 1º/05/2022 já enviado, aguardando retorno da patronal.

6

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Sapiroanga),
Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.777,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

7

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

Pedido de reajuste a partir de 1º/05/2022 já enviado, aguardando retorno da patronal.

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, **Montenegro**, Pareci Novo e Tupandi)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

8

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

Pedido de reajuste a partir de 1º/05/2022 já enviado, aguardando retorno da patronal.

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, **São Leopoldo** e Sapucaia do Sul)

Salário Normativo de 1º/07/2019 a 30/06/2020 e 1º/07/2020 a 31/10/2020

- **R\$ 1.778,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.409,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/11/2020 a 30/06/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.468,40 após 120 dias da admissão

9

Salário Normativo de 1º/07/2021 a 30/06/2022

- **R\$ 1.995,40** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.703,80** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **9,50%** retroativo a 1º/07/2021

- Data base **01 de julho** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gás em Geral (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul) - **RENOVADA PERÍODO 05/2022 A 04/2023**

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- R\$ 2.393,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.956,80 após 90 dias da admissão

10

Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- **R\$ 2.706,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.341,80** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **13,00%** retroativo a 1º/05/2022

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Indústria da Marcenaria abrange 336 municípios (68% do RS) **RENOVADA PERÍODO 05/2022 A 04/2023**

Piso Salarial de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 2.497,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.802,80 após 90 dias da admissão

11

Piso Salarial de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.809,4** após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.152,60** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12,47%** sobre o salário de 31/04/2022.

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivadas da Uva e do Vinho, SINDIVINHO-RS, (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/06/2019 a 31/05/2020

- **R\$ 2.096,60** até 90 dias da contratação (Salário Inicial - de contratação)
- **R\$ 2.354,00** após 90 dias da admissão (piso da categoria)

Salário Normativo de 1º/06/2020 a 30/05/2021 (período 1º/06/2021 a 31/05/2022 ainda não reajustado)

- **R\$ 2.140,60** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- **R\$ 2.402,40** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial 2020 de **2,05%** sobre o salário de 1º/06/2019

15 - Para acessar a CCT base Caxias do Sul e outros [CLIQUE AQUI](#) (**em renovação**)

16 - Para acessar a CCT base Federação [CLIQUE AQUI](#) (**em renovação**)

12

17 - Para acessar a CCT base Porto Alegre e outros [CLIQUE AQUI](#) (**em renovação**)

18 - Para acessar a CCT base Santana do Livramento [CLIQUE AQUI](#) (**em renovação**)

Das acima, reajuste **1º/06/2021** ainda não definido, **aguardando retorno do Sindicato patronal.**

Salário Normativo de 1º/06/2022 a 30/05/2023

- **R\$ 2.332,00** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- **R\$ 2.618,00** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial em **1º/06/2021** foi de **9,0%** sobre o salário de 1º/06/2020

12 - Para acessar a CCT base Bento Gonçalves [CLIQUE AQUI](#) (**renovada**)

13 - Para acessar a CCT base Encantado e outros [CLIQUE AQUI](#) (**renovada**)

14 - Para acessar a CCT base Serafina Corrêa e outros [CLIQUE AQUI](#) (**renovada**)

- Data base **01 de junho**

Pedido de reajuste para períodos em aberto já enviado, aguardando retorno da patronal.

Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (SIMEFRE) abrangência estadual, exceto Caxias do Sul.

Período 1º/05/2021 a 30/04/2022

- Salário Normativo de R\$ 2.875,40
- Reajuste salarial de 7,59% sobre o salário de 30/04/2020 retroativo a 1º/05/2021

19

Período 1º/05/2022 a 30/04/2023

- Salário Normativo de **R\$ 3.234,00**
- Reajuste salarial de **12,47%** sobre o salário de 30/04/2021 retroativo a 1º/05/2022

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (SINDIHOSPA) abrange Porto Alegre, **SEM PISO SALARIAL**.

Período 1º/05/2021 a 30/04/2023

- **REAJUSTE SALARIAL 2021** – 7,59% referente ao INPC acumulado de 1º/05/2020 com o pagamento de 3,73% na folha de pagamento de fevereiro/2022 e 3,73% na folha de pagamento de abril/2022 (a incidir sobre os salários reajustados na competência de fevereiro de 2022), integralizando o índice acima referido.

20

- Tendo em vista que o pagamento do INPC não ocorrerá de forma retroativa à data-base da categoria (1º de maio de 2021), bem como não se avançou, até o presente momento, na compensação desta mesma diferença em relação ao período da data base anterior (1º de maio de 2020), as partes, durante a vigência da CCT 2021/2023, envidarão esforços no sentido de buscarem a reposição salarial correspondente a estes períodos.
- Data base 01 de maio - Para acessar o TEMO ADITIVO do reajuste 2021 **CLIQUE AQUI** e para ver todas as cláusulas da CCT, conforme Cláusula 7ª do aditivo **CLIQUE AQUI**
Reajuste a partir de 1º/05/2022, aguardando abertura da negociação.

Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do RS (SINDIBERF) abrange 254 municípios (51 % do RS) - **SEM PISO SALARIAL**

Reajuste 2021

- 3,47% retroativo à folha de novembro de 2021;
- 2% na folha de janeiro de 2022 e;
- 1,47% na folha de março de 2022.

21

- Data base 1º de abril - Para ver a CCT 01/04/2021 a 31/03/2023* **CLIQUE AQUI**

* Houve um hiato nas CCT dos períodos 04/2018 a 03/2019, 04/2019 a 03/2020 e 04/2020 a 03/2021.

Reajuste a partir de 1º/05/2022, aguardando abertura da negociação.

Indústria da Construção Civil do Rio Grande (SINDUSCON-RG) - Abrange Rio Grande.

- Piso de 1º/05/2020 a 30/04/2021 - R\$ 2.776,40
- Piso de 1º/05/2021 a 30/04/2022 - R\$ 2.974,40 Para acessar a CCT 2020-2022 **CLIQUE AQUI**

22

- Piso de 1º/05/2022 a 30/04/2023 - R\$ 3.346,20
- Correção 2022: 12,50% sobre o salário de 30/04/2021, retroativo a 1º/05/2022.
- Para acessar a CCT 2022-2024 **CLIQUE AQUI**
- Data base 1º de maio

Empresas de Refeições Coletivas (SIERC-RS-SC) abrange 470 municípios (94,5% do RS).

Período 1º/01/2020 a 31/03/2021

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.434,38

Período 1º/04/2021 a 31/12/2021 –

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.567,05 Para ver a CCT 2020-2021 **CLIQUE AQUI**

23

Período 1º/01/2022 a 31/12/2022

- Salário Normativo de R\$ 2.749,57
- Reajuste salarial 2022 de 6,60% sobre o salário de 31/12/2021 retroativo a 1º/01/2022.

Para ver a CCT 2022-2022 **CLIQUE AQUI**

- Data base 1º de janeiro

INTRUMENTOS COLETIVOS DE TRABALHO CUJAS RENOVAÇÕES PENDENTES ESTÃO EM TRATATIVAS COM OS SINDICATOS PATRONAIS

24 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estado do RS abrange 261 municípios (52,7% do RS), cujo piso a dede **1º/05/2016** é **R\$ 1.850,20** na admissão e **R\$ 2.250,00** após 90 dias na empresa, com data base 01 de maio; (**reajustes maio 2017, maio 2018, maio 2019, maio 2020 e maio 2021 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Patronal**) [CLIQUE AQUI](#)

25 - Indústria do Calçado abrange 477 municípios (96,2% do RS), cujo piso desde **1º/07/2017** é **R\$ 1.636,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.048,20** após 90 dias da admissão, com data base 01 de agosto (**reajustes agosto 2017, agosto 2018, agosto 2019, agosto 2020 e agosto 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

26 - Indústria Têxtil-RS abrange 429 municípios (86,5% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

27 - Indústria Têxtil-Caxias abrange 40 municípios (8% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

28 - Indústria Têxtil-São Leopoldo (abrange Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

29 - Indústria da Borracha abrange 236 municípios (47,6% do RS), cujo piso desde **1º/07/2016** é **R\$ 1.493,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 1.870,00** após 90 dias da admissão, com data base 01 de setembro (**reajustes setembro 2016, setembro 2017, setembro 2018, setembro 2019, setembro 2020 e setembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

MÉDIA DO SALÁRIO ADMISSSIONAL NO RS (JUNHO/2022)

A estimativa de média praticada no **salário admisssional** em **JUNHO de 2022**, considerando-se todos os ramos de atividades empresariais do RS, é de **R\$ 2.827,83** e tem por base dados oficiais extraídos do CAGED no Ministério do Trabalho e Previdência-MTP: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php cuja média até dezembro/2019 foi de R\$ 2.305,05. A este valor foi aplicado o INPC do período (01/2020 a 06/2022 = 22,679%), pois a partir de 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público. **ESTE SALÁRIO MESMO NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, SERVE DE REFERÊNCIA NO ESTADO.**

E QUEM NÃO TEM CCT ASSINADA?

Para os demais ramos de atividades empresariais **em que não há CCT firmada** (cerca de 200), ao Técnico de Segurança do Trabalho, **pelos princípios da isonomia e da agregação**, se aplicam as mesmas cláusulas (as ditas sociais, data-base, índice de reajuste, etc.) praticadas aos trabalhadores majoritários na empresa.

QUANTOS SOMOS NO ESTADO?

Em 31/12/2019 éramos **4.356** Técnicos de Segurança do Trabalho atuando com CTPS no Estado. Este número está desatualizado, **pois desde 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público.**